



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.217/0001-77, com sede na Rua Governador Valadares, nº 391, Centro, na cidade de Riachinho (MG), neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador WANDERSON FRANCISCO ARAUJO, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade sob nº MG-17535760, órgão expedidor PC/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 121.707.946-70, residente e domiciliada na Rua Manoel Bispo, nº 423, centro, na cidade de Riachinho (MG), CEP 38.640-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outra, MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nadilson Caetano, nº 225, centro, na cidade de Riachinho-MG, CEP: 38.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.235/0001-85 neste ato representada por seu titular o senhor FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado no mesmo endereço, brasileiro, solteiro, Contador, registrado no CRC/MG sob nº 86.931, CPF: 029.063.486-51 e cédula de identidade nº M-8.919.191 SSP/MG a seguir denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições, As partes acima qualificadas, com fundamento nos Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, visando a continuidade dos serviços de assessoria contábil por ser serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2026 e encerrando-se em 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor mensal permanece em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). O valor global para este período aditado é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Por estarem às partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Riachinho - MG, 02 de fevereiro de 2026.

Wanderson Francisco Araujo

Presidente - Contratante

Francisco Augusto de Oliveira

Sócio-Administrador – Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF.:RG.: _____

NOME: _____

CPF.:RG.: _____

